

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.452 de 12 de Dezembro de 2018, publicada em 12 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO D CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.846.0020-3-020 – Contribuição Para Formação do Pasep

0835 – 3390.47.00 – 990 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 6.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 990 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019..... R\$ 6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná